



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2.116 - DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Roberto  
15/04/24

**Altera membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.520 de 08 de julho de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 6.862 de 08 de maio de 2015, nº 7.200 de 23 de agosto de 2017 e nº 7.989 de 01 de março de 2023, DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros TITULARES, do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA:

- I. PEDRINHO DA MATA**, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
- II. CRISTIANO FERREIRA ALVES**, representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- III. CÁSSIA GISELE LOPES DA SILVA SANTOS**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- IV. MURILO GERALDO TEIXEIRA ARAÚJO**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V. ROBERTO ALESSANDRO SANTOS**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;
- VI. MURILO ALENCAR ALVES**, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- VII. RODRIGO ROCHA OLIVEIRA**, representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
- VIII. GIOVANI MARCOS LEONEL**, representante do Instituto Estadual de Florestas Núcleo Ambiental de regularização de Araxá – IEF/NAR;
- IX. JORDANA CRISTINA COUTINHO ALVES**, representante do Complexo Mineroquímico de Araxá – Mosaic Fertilizantes;
- X. PAULO DE TARSO GONÇALVES NOLLI**, representante da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM;
- XI. JOHNNY NOLLI JÚNIOR**, representante da Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba – ARAP;
- XII. ÉRIKA FELÍCIA ARAÚJO SALES**, representante da Bem Brasil Alimentos S.A.;
- XIII. MÁRCIA APARECIDA SILVA ABDANUR**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 33ª Subseção Araxá/MG – OAB;
- XIV. DENIS FERREIRA**, representante da COPASA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**XV. RAFAEL AUGUSTO ALVES BARRETO**, representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais;

**XVI. ALAN NEVES RODRIGUES**, representante da Reserva Ecocerrado Brasil.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os membros SUPLENTEs, do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, da seguinte forma:

**I. WILTON SIMÕES**, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;

**II. ALEXANDRE RODRIGO DE MELO**, representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

**III. MÁRCIA APARECIDA ALMEIDA**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

**IV. FABIANA SANTOS FLORENTINO**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

**V. CARINA AURELIANA DE ARAÚJO RODRIGUES**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;

**VI. SÍLVIA DE LIMA PASSOS**, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

**VII. ROSELI MARIA BARBARA DE MAGALHÃES**, representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;

**VIII. ANGÉLICA BORGES PIRES DOS SANTOS**, representante do Instituto Estadual de Florestas Núcleo Ambiental de regularização de Araxá – IEF/NAR;

**IX. WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS**, representante do Complexo Mineraloquímico de Araxá – Mosaic Fertilizantes;

**X. FRANKLIN DE ALMEIDA COSTA**, representante da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM;

**XI. WELLINGTON PABLO DE LIMA BORGES**, representante da Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba – ARAP;

**XII. ANA CLARA DE LIMA RIBEIRO GOMES**, representante da Bem Brasil Alimentos S.A.;

**XIII. ESMERALDA APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 33ª Subseção Araxá/MG – OAB;

**XIV. ERICON LUCIO GOMES DE MATTOS**, representante da COPASA;

**XV. JONATHAN LEONARDO RIBEIRO MATA**, representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais;

**XVI. VALÉRIA SIEIRO CONDE CORRÊA**, representante da Reserva Ecocerrado Brasil.